

MATRÍCULA

FICHA

50.255

01

ATIBAIA - ESTADO DE SÃO PAULO

IMÓVEL:- Lote 31 da quadra 12, do plano de loteamento e arruamento denominado "Estancia San Remo", sito no Bairro do Caiçara ou Marmeleiro, no perimetro urbano desta cidade e comarca de Atibaia, SP., com a área de 1.686,51 m<sup>2</sup>., medindo, 36,86ms., de frente para a rua Rosa; do lado esquerdo confronta com o lote 30 e mede 45,20ms., do lado direito confronta com a area de lazer e mede 56,03ms., e nos fundos confronta com o lote 1 e mede 34,00ms.-

INSCRIÇÃO CADASTRAL:- 14.152.031.00.093685.-

PROPRIETÁRIA:- Shizen - Empreendimentos e Participações Ltda., com sede em São Paulo, Capital, à rua Tabatinguera, n.º 93, 6.º andar, conj. 66, CGC. 44.317.329/0001-56.

TITULO AQUISITIVO:- R. 2 - Matrículas 18.776 e 18.777, atualmente Matrícula 30.239.

Atibaia, 28 de Julho de 1.988.-

O Escrevente,

JOSE DE ALENCAR VIEIRA  
Escrevente

Av. 50.255 - Conforme consta no R. 1 da matricula 30.239, foram impostas restrições urbanísticas ao loteamento "Estancia San Remo".

Atibaia, 28 de Julho de 1.988.-

O Escrevente,

JOSE DE ALENCAR VIEIRA  
Escrevente

R.1- 50.255 - Por escritura de venda e compra lavrada em 18 de Julho de 1.988, nas notas do 2º Cartório local, Lv. 403, fls. 257, a proprietaria acima qualificada transmitiu o imóvel desta matricula a JOAO JESUINO DE OLIVEIRA, RG. 14.629.897-SP, e CIC. D20.355.208/43, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado em São Gonçalo do Sapucaí-MG., no Km. 731 da Rodovia Fernão Dias. VALOR:- Cz\$ 217.000,00. Atibaia, 28 de Julho de 1.988. O Esc. Auto.

JOSE DE ALENCAR VIEIRA  
Escrevente

R 2 - 50.255 - Em cumprimento ao r. mandado de 26 de dezembro de 1991 do MM. Juiz de Direito do Serviço Anexo das Fazendas, da Comarca, é feito o registro da PENHORA do imóvel objeto desta matricula, em ação de execução fiscal movida pela FAZENDA MUNICIPAL DE ATIBAIA contra JOÃO JESUINO DE OLIVEIRA, processo nº 1954/89, sendo depositária, INEZ TRICOLLE, RG. 8.202.279, residentes nesta cidade à Rua Tupiniquins, 300, e o valor da ação de Cz\$ 12.597,18. Atibaia, 21 de fevereiro de 1.992.

O Escrevente Autorizado PERSIO ROAS MARTINS FILHO

escrevente autorizado continua no verso.



Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA

50.255

FICHA

01

VERSO

R.3- 50.255 - Em cumprimento ao R. Mandado de 03.11.1993, do MM. Juiz de / Direito do Serviço Anexo das Fazendas da Comarca, é feito o registro do arresto do imóvel desta matrícula, em ação de execução fiscal, movida pela Fazenda Municipal de Atibaia contra João Jesuino de Oliveira, proc.2522/92 sendo depositária Eliana Batista Hobson, RG. 16619564-SP., e o valor da ação de Cr\$. 531.502,11. Atibaia, 18 de fevereiro de 1.994. O Escr.Autº.. ( MIC. 115.660 ).

REGINALDO GRANDA  
Escrevente Aut

R.4/50.255- Em cumprimento ao R. Mandado de 25.11.1996, do MM. Juiz de Direito da Vara do Serviço Anexo das Fazendas desta comarca, é feito o registro da PENHORA do imóvel desta matrícula, em ação de execução fiscal, que a Fazenda Municipal de Atibaia, move contra João Jesuino de Oliveira, Processo nº.1326/95, sendo depositária Adelaide de Lima, RG: 12.989.391/SP. Valor da ação R\$. 49,33. Atibaia, 02 de janeiro de 1997. O Escrevente Autorizado,

Wilson José Constantino Ferreira  
ESCREVENTE SUBSTITUTO DO OFICIAL

R.5-50.255- Em cumprimento ao R.Mandado de 12 de dezembro de 1.997, do MM. Juiz de Direito da Vara do Serviço Anexo das Fazendas desta comarca, é feito o registro do ARRESTO do imóvel desta matrícula, em ação de execução fiscal, que a Fazenda Municipal de Atibaia move contra João Jesuino de Oliveira, proc. nº. 4827/96, sendo depositária Eliana Batista Hobson, RG. 16.619.564-SSP/SP. Valor da ação R\$. 166,60. Atibaia, 05 de fevereiro de 1.998. O Escr. Autº. (Microfilme nº. 138.658 de 30/01 - Rolo nº. 1.275).

João de Amarante Leite  
escrevente autº

R.6- 50.255 - Em cumprimento ao R.mandado expedido em 05 de novembro de 1.999, pelo MM. Juiz de Direito da Vara do Serviço Anexo das Fazendas desta comarca, é feito o registro da PENHORA do imóvel desta matrícula, em ação de execução fiscal, que a Fazenda Municipal de Atibaia, move contra João Jesuino de Oliveira, Proc. nº 4380/88, sendo depositário Jair da Silva Moreira, RG. 21.488.486. Valor da Ação Cr\$ 15.782,25. Atibaia, 21 de dezembro de 1.999. O Esc. Autº. (Mic.151.230 - 15/12/1999 - Rolo 1730)

JOSE DE ALENCAR VIEIRA  
escrevente Autº

(continua ficha 02)

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA

FICHA

50.255

02

ATIBAIA - Estado de São Paulo

R.7 - 50.255 - Em cumprimento ao R.mandado expedido em 28 de junho de 2.000, pelo MM. Juiz de Direito da Vara do Serviço Anexo das Fazendas desta comarca, é feito o registro do ARRESTO do imóvel desta matrícula, em ação de execução fiscal, que a Fazenda Municipal de Atibaia, move contra João Jesuino de Oliveira, Proc. nº. 4.853/99, sendo depositária, Eliana Batista Hobson, RG. 16.619.564. Valor da Ação R\$ 423,57. Atibaia, 07 de agosto de 2.000. O Esc. Autq.,  
(Nic.155.986 - 02/08/2000 - ROL0 1886)

JOSÉ DE ALENCAR VIEIRA  
Escrivão Autq.

Av.8 - 50.255 - Em cumprimento à R. determinação da E. Corregedoria Geral da Justiça constante da Ata de Correição Geral Ordinária realizada em 05/7/2000, averba-se que a numeração seqüencial dos atos nesta matrícula obedeceu à forma do art. 232 da LRP, a partir do último ato lavrado. Atibaia, 19 de janeiro de 2.001. O Escr. Autq.,

João de Amarante Leite

Av.9/50.255 - ARRESTO - Em cumprimento ao R.Mandado expedido em 12.05.2008, pelo MM. Juiz de Direito da SAF - Setor de Anexo Fiscal desta Comarca, é feito o ARRESTO do imóvel desta matrícula, em ação de execução fiscal, que a Fazenda Municipal de Atibaia, move contra João Jesuino de Oliveira, Processo nº 048.01.2003.029578-0/000000-000, ordem nº 6503/03, sendo depositária Eliana Batista Hobson, RG: 16.619.564. Valor da Ação R\$ 754,34. Atibaia, 10 de junho de 2008. O Esc. Autq.,  
( Protocolo 210467, de 03.06/Atale 3792 )

PLÁCIO ALEXANDRE PISCO

Av.11/50.255 - Ex officio - RETIFICAÇÃO DE NUMERAÇÃO DE ATOS - Fica retificada a numeração dos 10 atos efetuados nesta matrícula que a partir desta data serão considerados como seqüência numérica única. em ordem crescente, iniciando-se na Av.I até a presente averbação, numeração esta que deverá ser seguida nos atos subsequentes. nos

(continua no verso)



Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA

50.255

FICHA

02

VERSO

termos do artigo 232 da Lei n. 6.015/73. Atibaia, 04 de outubro de 2018. O Escrevente,

*Thiago Henrique Alonso Netto*  
Thiago Henrique Alonso Netto

**Av.12/50.255 - Ex officio - RESTRIÇÕES URBANÍSTICAS** - Foram estabelecidas restrições urbanísticas para o loteamento ESTÂNCIA SAN REMO, aprovado em 23/06/1980, conforme registro I na matrícula n. 30.239, a saber: a) não é permitida a construção nos lotes de barracões de madeira, prédios de habitação coletiva, ou estabelecimentos de natureza que não a estritamente residencial; b) nenhuma construção poderá ter mais de dois pavimentos, excetuando-se a torre, pilotis e caixa d'água, as quais, toda via, deverão ter tratamento arquitetônico compatível com a construção principal; c) em cada lote poderá ser construída mais de uma casa, com suas dependências e piscinas, bem como instalações esportivas, cuja ocupação, no todo, não poderá ultrapassar os limites estabelecidos nos itens "d" e "e"; d) a ocupação máxima permitida é de 50% da área total de cada lote, devendo o restante permanecer com vegetação natural; e) a edificação, além das restrições legais, não poderá ocupar área superior a 30% da área total do lote e nem ser inferior a 80m<sup>2</sup>., devendo ainda obedecer a um recuo mínimo obrigatório de 10m. na frente e também nos fundos e 3 m. nas laterais; o recuo mínimo poderá excepcionalmente ser reduzido, na frente e nos fundos, para 5 m., desde que a conformação do lote ou a topografia o tornem inconveniente, mediante prévio exame e autorização da proprietária do loteamento; f) preservar a fauna e a flora, de acordo com a legislação em vigor; g) não explorar no lote qualquer atividade comercial, industrial, extrativa ou agrícola, nem a criação de animais, salvo a manutenção de animais domésticos de pequeno porte; h) não colocar nos lotes e casas placas de propaganda de qualquer espécie; i) permitir a passagem de encanamento de água e esgoto, assim como o livre escoamento das águas pluviais, quando a conformidade do terreno o exigir; j) utilizar para despejo de esgoto e águas servidas fossa séptica e negra que deverão ser construídas a 1 m. da cerca, pelo sistema e de acordo com a NB 41/63 da ABNT; k) as ligações de luz, água, telefone e campainha dentro do lote deverão ser executadas de acordo com as exigências dos órgãos competentes; l) manter o terreno em perfeito estado de limpeza, bem como cuidar da vegetação; m) cumprir todas as exigências dos Poderes públicos, federais, estaduais e municipais, bem como pagar pontualmente impostos, taxas e despesas com serviços de manutenção e melhoramentos. Atibaia, 04 de outubro de 2018. O Escrevente,

*Thiago Henrique Alonso Netto*  
Thiago Henrique Alonso Netto

(continua na ficha 03)

## LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

## REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA

50.255

FICHA

03

ATIBAIA - Estado de São Paulo

CNS n.º 12.048-5

R.13/50.255 – Protocolo n.º 324.012 de 24/09/2018 - **VENDA E COMPRA** - **Título:** Escritura pública de venda e compra, lavrada em 12 de setembro de 2018, no 3º Tabelionato de Notas de Guarulhos-SP, livro 1.202, folhas 153/156. **Objeto:** o imóvel aqui matriculado. **Transmitente(s):** JOÃO JESUINO DE OLIVEIRA, já qualificado, atualmente residente e domiciliado à Rua Hélio Oiticica, n.º 153, Vila Branca, Jacaréi-SP. **Adquirente(s):** 1º) **MILTON ANTÔNIO FRANCESCHINI**, brasileiro, advogado, RG: 1.735.367-1 SSP/SP, CPF: 031.790.288-15, casado pelo regime de comunhão de bens em 05/10/1969, com **ALAIR TERESA SPOLJARIC FRANCESCHINI**, brasileira, do lar, RG: 5.181.353 SSP/SP, CPF: 135.720.128-13; 2º) **PATRÍCIA SPOLJARIC FRANCESCHINI**, brasileira, enfermeira, RG: 20.286.908-8 SSP/SP, CPF: 155.768.378-60, divorciada desde 27/06/2000; e 3º) **ALBERTO SPOLJARIC FRANCESCHINI**, brasileiro, empresário, RG: 18.834.605-3 SSP/SP, CPF: 138.059.978-41, casado pelo regime de separação legal de bens em 19/01/1989, conforme Artigo 258, § único, inciso IV do Código Civil Brasileiro, com **MARIA ANGELA BUENO DE CAMPOS FRANCESCHINI**, brasileira, pedagoga, RG: 18.748.246 SSP/SP, CPF: 137.321.218-79, todos residentes e domiciliados à Rua João Davoli, n.º 378, Santa Cruz, Mogi Mirim-SP. **Preço:** R\$ 15.000,00 do qual foi dado quitação. **Observações:** Foi apresentada a Certidão Negativa de Tributos Municipais, bem como a guia de ITBI no valor de R\$ 662,29 sobre o valor de R\$ 33.114,62 paga em 12/09/2018. Valor venal R\$ 47.306,91. Atibaia, 04 de outubro de 2018. O Escrevente.

*Thiago Henrique Alonso Netto*  
Thiago Henrique Alonso Netto

Av.14/50.255 – Protocolo Eletrônico n. 336.291 de 08/10/2019 – **PENHORA** - Conforme certidão expedida pelo Juízo do 2º Ofício Judicial Central de Mogi Mirim- SP, em 07/10/2019, nos autos da ação de Execução Civil - proc. n.º 10003470420178260363, protocolo PH000290948, que BANCO BRADESCO S.A., CNPJ: 60.746.948/0001-12, move em face de MARTE INDÚSTRIA DE MOBILIÁRIO EIRELI - EPP, CNPJ: 03.300.763/0001-46, PATRÍCIA SPOLJARIC FRANCESCHINI e ALAIR TERESA SPOLJARIC FRANCESCHINI, já qualificados, foi determinada a **PENHORA** da fração de 49,99999%, sendo 33,33333% de PATRÍCIA SPOLJARIC FRANCESCHINI e 16,66666% de ALAIR TERESA SPOLJARIC FRANCESCHINI do imóvel aqui

(continua no verso)

MATRÍCULA

50.255

Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis

FICHA

03

matriculado, sendo nomeadas depositárias as executadas. Valor da causa: R\$ 52.627,00. Valor desta: R\$ 13.156,75. Atibaia, 24 de outubro de 2019. O Escrevente,  
Selo digital: 120485321KW000087499RA19G.

Bruno Corrêa

**Av.15/50.255** – Protocolo Eletrônico n. 336.292 de 08/10/2019 – **PENHORA** - Conforme certidão expedida pelo Juízo do 2º Ofício Cível Central de Mogi Mirim - SP, em 07/10/2019, nos autos da ação de Execução Civil - proc. nº 10003453420178260363, protocolo PH000290965, que BANCO BRADESCO S.A., CNPJ: 60.746.948/0001-12, move em face de 1) MARTE INDÚSTRIA DE MOBILIÁRIO EIRELI - EPP, 2) PATRÍCIA SPOLJARIC FRANCESCHINI e 3) ALAIR TERESA SPOLJARIC FRANCESCHINI, já qualificados, foi determinada a **PENHORA da fração de 49,99999%** do imóvel aqui matriculado, sendo **33,33333%** de **PATRÍCIA SPOLJARIC FRANCESCHINI** e **16,66666%** de **ALAIR TERESA SPOLJARIC FRANCESCHINI**, sendo nomeada depositária Alair Teresa Spoljaric Franceschini. Valor da causa: R\$ 52.627,00. valor desta: R\$ 000290965. Atibaia, 01 de novembro de 2019. O Escrevente,  
Selo digital: 120485321YV000089925WR190.

Bruno Corrêa

**Av.16/50.255** – Protocolo Eletrônico n. 339.482 de 10/01/2020 – **PENHORA** - Conforme certidão expedida pelo Juízo do 1º Ofício Cível Central de Mogi Mirim - SP, em 10/01/2020, nos autos da ação de Execução Civil - proc. nº 1006061-76.2016.8.26.0363, protocolo PH000303851, que BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ: 00.000.000/0001-91, move em face de 1) SPAC COMÉRCIO DE AÇO - EIRELI, CNPJ: 66.897.216/0001-00, 2) MILTON ANTÔNIO FRANCESCHINI e 3) ALAIR TERESA SPOLJARIC FRANCESCHINI, já qualificados, foi determinada a **PENHORA da fração de 33,33333%** do imóvel aqui matriculado, sendo nomeados depositários: Milton Antonio Franceschini e Alair Teresa Spoljaric Franceschini. Valor da causa: R\$ 789.986,68. Valor desta: R\$ 394.993,34. Atibaia, 23 de janeiro de 2020. O Escrevente,  
Selo digital: 120485321NX000106252RT20P.

Bruno Corrêa

★ **Av.17/50.255** – Protocolo Eletrônico n. 342.273 de 24/04/2020 – **PENHORA** - Conforme certidão expedida pelo Juízo do 2º Ofício Cível Central de Mogi Mirim - SP, em 23/04/2020, nos autos da ação de Execução Civil - proc. nº 10003488620178260363, protocolo

(continua na ficha 04)

MATRÍCULA

FICHA

50.255

04

ATIBAIA - Estado de São Paulo  
CNS n.º 12.048-5

PH000316805, que BANCO BRADESCO S.A., move em face de MARTE INDÚSTRIA DE MOBILIÁRIO EIRELI - EPP, CNPJ: 03.300.763/0001-46, e ALAIR TERESA SPOLJARIC FRANCESCHINI, CPF: 135.720.128-13, já qualificado, foi determinada a **PENHORA sobre 16,65%** do imóvel aqui matriculado, sendo nomeado depositário Alair Tereza Spoljaric Francheschini. Valor da causa: R\$ 5.200,96. Atibaia, 28 de maio de 2020. O Escrevente,

Selo digital: 120485321EW000128634GS206.

*Francisco José de Camargo Viana*

**Av.18/50.255** – Protocolo Eletrônico n. 342.272 de 24/04/2020 – **PENHORA** - Conforme certidão expedida pelo Juízo do 2º Ofício Cível Central de Mogi Mirim - SP, em 23/04/2020, nos autos da ação de Execução Civil - proc. n.º **10033007220168260363**; protocolo PH000316745, que BANCO DO BRASIL SA, CNPJ: 00.000.000/0001-91, move em face de 1) MARTE INDÚSTRIA DE MOBILIÁRIO EIRELI - EPP, 2) MILTON ANTÔNIO FRANCESCHINI e 3) ALAIR TERESA SPOLJARIC FRANCESCHINI, já qualificados, foi determinada a **PENHORA de 1/3** do imóvel aqui matriculado, sendo nomeado depositário Milton Antonio Franceschini. Valor da causa: R\$ 824.826,39. Valor deste: R\$ 206.206,59. Atibaia, 16 de junho de 2020. O Escrevente,

Selo digital: 120485321OL000132751KK20E.

*Francisco José de Camargo Viana*


**Av.19/50.255** – Protocolo Eletrônico n. 354.798 de 03/03/2021 – **PENHORA** - Conforme certidão expedida pelo Juízo do 2º Ofício Judicial de Bebedouro - SP, em 02/03/2021, nos autos da ação de Execução Civil - proc. n.º **1000396-4520178260363**, protocolo PH000356289, que COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDICITRUS, CNPJ: 54.037.916/0001-45, move em face de 1) MILTON ANTÔNIO FRANCESCHINI, 2) ALAIR TERESA SPOLJARIC FRANCESCHINI e 3) PATRÍCIA SPOLJARIC FRANCESCHINI, já qualificados, foi determinada a **PENHORA da fração de 66,6666%** do imóvel aqui matriculado, sendo nomeado depositário Milton Antonio Franceschini. Valor da causa: R\$ 149.496,57. Valor desta: R\$ 37.374,14. Atibaia, 17 de março de 2021. O Escrevente,

Selo digital: 120485321WU000211092AL217.

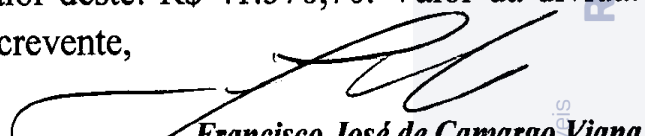
*Thiago Henrique Alonso Netto*

(continua no verso)

**Av.20/50.255** – Protocolo Eletrônico n. 367.273 de 10/11/2021 – **PENHORA** - Conforme certidão expedida pelo Juízo do 1º Ofício Cível Central de Mogi Mirim - SP, em 10/11/2021, nos autos da ação de Execução Civil - proc. nº **10034822420178260363**, protocolo PH000392734, que BANCO DO BRASIL SA, CNPJ: 00.000.000/0001-91, move em face de 1) SMART COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO - EIRELI - EPP, CNPJ: 14.201.296/0001-13, 2) MILTON ANTÔNIO FRANCESCHINI, 3) ALAIR TERESA SPOLJARIC FRANCESCHINI, 4) PATRÍCIA SPOLJARIC FRANCESCHINI e 5) ALBERTO SPOLJARIC FRANCESCHINI, CPF: 138.059.978-41, já qualificados, foi determinada a **PENHORA** do imóvel aqui matriculado, sendo nomeado depositário Milton Antonio Franceschini e outros. Valor da causa: R\$ 206.358,15 Valor desta: R\$ 51.589,53. Atibaia, 29 de novembro de 2021. O Escrevente,

  
Francisco José de Camargo Viana

**Av.21/50.255** – Protocolo eletrônico n. 390.508 de 20/04/2023 – **PENHORA** - Conforme certidão expedida pelo 4º Ofício Central de Mogi Mirim-SP, em 20/04/2023, nos autos da ação de Execução Civil - proc. nº **1005945-70.2016.8.26.0363**, protocolo PH000462450, que BANCO DO BRASIL SA, CNPJ: 00.000.000/0001-91 move em face de MILTON ANTÔNIO FRANCESCHINI, ALAIR TERESA SPOLJARIC FRANCESCHINI, PATRÍCIA SPOLJARIC FRANCESCHINI e ALBERTO SPOLJARIC FRANCESCHINI, todos já qualificados, foi determinada a **PENHORA** do imóvel aqui matriculado, sendo nomeado depositário o proprietário/executado. Valor deste: R\$ 41.376,70. Valor da dívida: R\$ 165.506,80. Atibaia, 10 de maio de 2023. O Escrevente,

  
Francisco José de Camargo Viana

**Av.22/50.255** – Protocolo eletrônico n. 396.940 de 14/09/2023 - AC002808193 - **CANCELAMENTO DE PENHORA** – Pelo mandado expedido em 16 de junho de 2023, pela 2ª Vara de Moji Mirim-SP, extraído dos Autos de Ação de Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários, proc. nº 1000348-86.2017.8.26.0363, procede-se à presente averbação para constar o CANCELAMENTO DA PENHORA na Av.17. Valor R\$ 5.200,96. Atibaia, 23 de outubro de 2023. O Escrevente,

  
Francisco José de Camargo Viana

(continua na ficha 05)

MATRÍCULA

Operador Nacional  
do Sistema de Registros  
Eletrônicos de Imóveis FICHA

50.255

05

ATIBAIA - Estado de São Paulo  
CNS n.º 12.048-5

**Av.23/50.255** – Protocolo eletrônico n. 403.269 de 09/02/2024 - AC003302651 - **CANCELAMENTO DE PENHORA** – Pelo mandado expedido em 07 de novembro de 2023, pela 2ª Vara de Mogi Mirim-SP, extraído dos Autos de Ação de Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários, proc. n.º 1000347-04.2017.8.26.0363, procede-se à presente averbação para constar o **CANCELAMENTO DA PENHORA** na Av.14. Valor R\$ 13.156,75. Atibaia, 25 de março de 2024. O Escrevente,  
Selo digital: 120485331DD000545719HK24H.

*Francisco José de Camargo Viana*

**Av.24/50.255** – Protocolo eletrônico n. 418.897 de 16/01/2025 – **PENHORA** - Conforme certidão expedida pelo 1º Ofício Judicial do Foro Central de Mogi Mirim-SP, em 16/01/2025, nos autos da ação de Execução Civil - proc. n.º 1003442-42.2017.8.26.0363, protocolo PH000550515, que BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ: 00.000.000/0001-91 move em face de SMART COMÉRCIO DE IMÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ: 14.201.296/0001-13, MILTON ANTÔNIO FRANCESCHINI, ALAIR TERESA SPOLJARIC FRANCESCHINI e PATRÍCIA SPOLJARIC FRANCESCHINI, já qualificados, foi determinada a **PENHORA** da **fração de 33,333%** do imóvel aqui matriculado, sendo nomeados depositários os executados MILTON ANTÔNIO FRANCESCHINI e ALAIR TERESA SPOLJARIC FRANCESCHINI. Valor da causa: R\$ 138.294,56. Atibaia, 29 de janeiro de 2025. O Escrevente,  
Selo digital: 120485321WW000636575EY25C.

*Matcos Henrique Machado Santos*

★